



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 334/2023

DA 7^a COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 00879/2021

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 570/2021, de iniciativa do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da especificação e divulgação da presença de glúten e lactose nos cardápios de bares, restaurantes e similares, e dá outras providências.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em análise objetiva tornar obrigatória a divulgação, por bares, restaurantes e outros estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios para consumo imediato, em seus cardápios, cartazes ou peças promocionais dos produtos, a presença de glúten e lactose nos alimentos.

A informação nutricional em serviços de alimentação se mostra relevante para as escolhas alimentares, além de ser uma forma de respeitar o direito a escolha do consumidor. Embora a porcentagem de pessoas que possuem restrições alimentares seja menor em comparação aquelas que não possuem, é necessário fornecer informações que possibilitem a identificação dos ingredientes das preparações, promovendo um direito do consumidor.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Junho de
2023.

J. A. Tavares

PRESIDENTE _____
Ricardo Nezinho

RELATOR _____
Tavares

